



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Turmas

ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL N. 8 – TURMAS

JUSTIÇA GRATUITA. CABIMENTO. ADVOGADO PARTICULAR. A assistência ao trabalhador pelo sindicato da categoria não é pressuposto para a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, sendo possível o seu deferimento ainda que a parte esteja representada em juízo por advogado particular.

PRECEDENTES:

1ª TURMA

[00464-2005-109-03-00-8 - RO](#) - Rel. Juíza Maria Laura Franco L. de Faria, DJMG 14.10.05 - Decisão unânime

[00340-2005-035-03-40-5 - AIPS](#) - Rel. Juiz Manuel Cândido Rodrigues, DJMG 24.08.05 - Decisão unânime

[01393-2004-103-03-00-1 - RO](#) - Rel. Juiz Marcus Moura Ferreira, DJMG 11.03.05 - Decisão unânime

[00514-2003-050-03-00-6 - RO](#) - Rel. Juiz Mauricio Godinho Delgado, DJMG 03.10.03 - Decisão unânime

2ª TURMA

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Orientação Jurisprudencial n. 8 - Turmas. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 15 dez 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 16 dez. 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 17 dez. 2005.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

[00629-2005-109-03-00-1 - ROPS](#) - Red. Juiz Bolívar Viégas Peixoto, DJMG 03.08.05 -
Decisão por maioria

[00142-2005-017-03-00-5 - ROPS](#) - Rel. Juiz Hegel de Brito Boson, DJMG 29.04.05 -
Decisão unânime

3ª TURMA

[01614-1997-103-03-00-1 - AP](#) - Rel. Juiz Paulo Roberto Sifuentes Costa, DJMG
01.10.05 - Decisão por maioria

[00543-2004-095-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juíza Maria Lúcia C. de Magalhães, DJMG
16.07.05 - Decisão por maioria

4ª TURMA

[00431-2005-036-03-00-2 - RO](#) - Rel. Juiz Caio Luiz de A. Vieira de Mello, DJMG
08.10.05 - Decisão unânime

[01767-2003-014-03-00-3 - RO](#) - Rel. Juiz Antônio Álvares da Silva, DJMG 17.07.04 -
Decisão unânime

5ª TURMA

[00136-2005-038-03-00-9 - RO](#) - Rel. Juiz Eduardo Augusto Lobato, DJMG 01.10.05 -
Decisão unânime

[00464-2005-075-03-00-5 - ROPS](#) - Rel. Juiz Luiz Philippe V. de Mello Filho, DJMG
11.06.05 - Decisão unânime

[01180-2004-109-03-00-8- RO](#) - Rel. Juiz José Roberto Freire Pimenta, DJMG 09.04.05
- Decisão por maioria

[01448-2003-017-03-00-7 - RO](#) - Rel. Juiz José Murilo de Moraes, DJMG 20.11.04 -
Decisão unânime

6ª TURMA

[00310-2005-050-03-00-7 - RO](#) - Rel. Juiz Ricardo Antônio Mohallem, DJMG 30.06.05 -
Decisão unânime

[01670-2004-109-03-40-9 - AI](#) - Rel. Juiz Sebastião Geraldo de Oliveira, DJMG 16.06.05
- Decisão unânime

[01660-2003-013-03-00-9 - RO](#) - Rel. Juíza Lucilde D'Ajuda L. de Almeida, DJMG
21.04.05 - Decisão por maioria

[01821-2003-005-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juíza Emília Facchini, DJMG 19.08.04 - Decisão
unânime

7ª TURMA

[00726-2004-061-03-00-8 - AP](#) - Rel. Juiz Paulo Roberto de Castro, DJMG 26.04.05 -
Decisão unânime

[01422-2003-109-03-40-7 - AI](#) - Rel. Juiz Luiz Ronan Neves Koury, DJMG 07.12.04 -
Decisão unânime

8ª TURMA

[00081-2005-110-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juíza Denise Alves Horta, DJMG 01.10.05 -
Decisão unânime

[01523-2004-015-03-00-8 - AI](#) - Red. Juiz José Miguel de Campos, DJMG 16.07.05 -
Decisão por maioria

[00620-2004-109-03-00-0 - RO](#) - Rel. Juiz Heriberto de Castro, DJMG 26.02.05 -
Decisão por maioria

[00416-2003-029-03-00-4 - RO](#) (RO-7564/03) - Rel. Juíza Cleube de Freitas Pereira,
DJMG 12.07.03 - Decisão unânime

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Orientação Jurisprudencial n. 8 - Turmas. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 15 dez 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 16 dez. 2005. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 17 dez. 2005.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial